

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

00233/2026

19/01/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 015/2026 - Solicitando Aditivo de 25% do Contrato Nº 02 do Pregão Eletrônico Nº 057/2024-SRP - Contratação de Empresa para Fornecimento de Toner para Atender as Necessidades do SAAE.

Caxias (MA), 19 de janeiro de 2026

OFÍCIO SAAE Nº 015/2026
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
ATT: IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE
NESTA

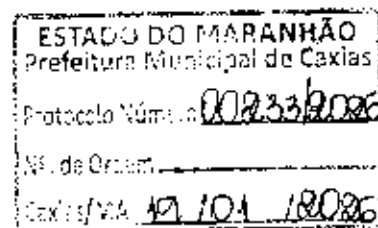
Prezados Senhores,

Vimos através deste solicitar que seja celebrado o primeiro Termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 002 do Pregão eletrônico Nº 057/2024 - SRP, Processo Administrativo Nº 01121/2025, referente a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – MA, conforme documentação anexa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,

Engº. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/ Caxias-MA



Ednardo José da S. Medeiros
Chefe do Protocolo Geral
Mat. 12796-7

MEMORANDO/SAAE/DIREÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2026

De: Shirlenna Samara Bezerra Viana – Coordenadora Administrativo Financeiro

Para: Evimar Jean Costa Barbosa – Diretor Geral

Assunto: Pedido de Termo Aditivo.

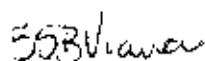
Senhor Diretor,

A coordenação Administrativa/Financeira vem por meio deste, solicitar que autorize o termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 002 do Pregão Eletrônico Nº 057/2024 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 003/2025, referente a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – MA.

Sem mais para o momento e no aguardo de seu pronto atendimento, faço votos de estima e apreço.

Caxias - MA, 19 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,



Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo e Financeiro

TERMO DE JUSTIFICATIVA

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral

A solicitação da prorrogação o termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 002 do Pregão Eletrônico Nº 057/2024 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 003/2025, referente a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - MA, faz-se necessário conforme motivos abaixo elencados:

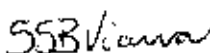
Considerando que o objeto requerido é de extrema importância e por ser um serviço essencial, o aditamento se faz necessário devido ao aumento dos serviços administrativos, no que acarretou um grande aumento no consumo desses insumos, devido ao crescimento dos serviços prestados nas coordenações e setores desta autarquia, vale ressaltar, que o aumento desses serviços é reflexo do aumento significativo de novas ligações de água efetuadas pelo SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA, nos diversos bairros e povoados do município e em razão da essencialidade deste serviço, que ajudará a manter as rotinas de trabalho, em virtude de dar um suporte maior ao servidor quando for necessário.

Informamos, que já tem um novo processo de contratação em andamento, ratifico ainda que os serviços serão prestados nas mesmas condições do contrato inicial.

Considerando o fator "Custo - Benefício", em favor da administração pública, no que o município terá expressiva vantagem, visto que continuará a adquirir o objeto/ prestação de serviço sem qualquer reajuste.

Caxias - MA, 19 de janeiro de 2026

Atenciosamente,



Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo e Financeiro.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Impressora Laser HP 2015 em comodato ref. Toner HP Q7553A P/ 3000 cópia - Recarga Toner Original e/ou reserva.	UNID.	HP	170	42	R\$ 49,10	R\$ 2.062,20
2	Impressora Laser HP P1102 em comodato ref. Toner HP Q285A P/ 2000 cópia - Recarga Toner.	UNID.	HP	170	42	R\$ 71,40	R\$ 2.998,80
3	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1132 em comodato ref. Toner HP Q235A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner.	UNID.	HP	170	42	R\$ 107,90	R\$ 4.531,80
4	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1112 em comodato ref. Toner HP CE285A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner Original/e ou reserva	UNID.	HP	180	45	R\$ 104,90	R\$ 4.720,50

5	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comodato ref. Toner HP CB235A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	UNID.	HP	110	27	R\$ 116,90	R\$ 3.156,30
6	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em Comodato ref. Toner HP CF283 A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	UNID.	HP	135	33	R\$ 127,90	R\$ 4.220,70
7	Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em Comodato ref. Toner D104s A P/ 2.500 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	UNID.	Samsung	95	23	R\$ 92,99	R\$ 2.138,77
9	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho tinta 933xl Amarelo Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	UNID.	HP	77	19	R\$ 93,90	R\$ 1.784,10
10	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comodato ref. Cartucho	UNID.	HP	77	19	R\$ 82,90	R\$ 1.575,10

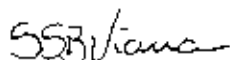
	tinta 933xl Azul Recarga Cartucho. Original/e ou reserva						
11	Impressora Laser HP Officejet 7110 em comodato ref. Cartucho tinta 933xl Vermelho Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	UNID.	HP	77	19	R\$ 87,80	R\$ 1.670,10
12	Impressora HP laserjet 600 em comodato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia-Recarga Toner original e/ou reserva.	UNID.	HP	45	11	R\$ 59,40	R\$ 653,40
13	Impressora Samsung 2020 em comodato ref Toner 1115 p/ 2.000 cópia - Recarga Tonner Original e/ou reserva.	UNID.	HP	45	11	R\$ 50,10	R\$ 551,10
14	Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Preto. Recarga cartucho original e/ou reserva.	UNID.	Epson	54	13	R\$ 72,90	R\$ 947,70
17	Impressora Laser Samsung ML 2020 em comodato ref Toner D111s p/ 2.500 Cópias Recarga Toner original e/ou	UNID.	Samsung	68	17	R\$ 58,90	R\$ 1.001,30

reserva.	
VALOR TOTAL	R\$ 32.011,87

Valor do aditivo: trinta e dois mil, onze reais e oitenta e sete centavos.

Caxias – MA, 19 de janeiro de 2026

Atenciosamente,



Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo e Financeiro.

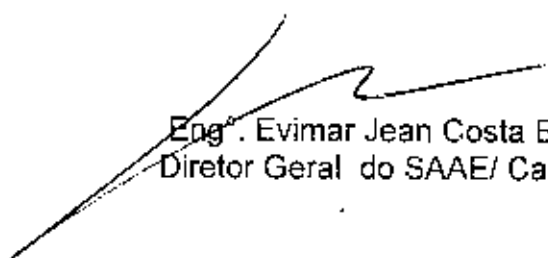
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, através do **MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2026** datado em 19 de janeiro de 2026, após análise **AUTORIZO** o primeiro termo Aditivo de 25% do Contrato Nº 002 do Pregão Eletrônico Nº 057/2024 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 003/2025.

Caxias - MA, 19 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,



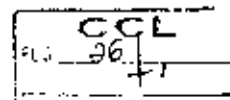
Eng.º Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/ Caxias-MA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1993
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01121/2025



CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE -
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA PRISCILA K LOBO DE
ABREU EIRELEI - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias - MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELEI - ME, CNPJ: 14.555.862-0001-67, Endereço: Rua Colinas, Sala A, nº 30, Bairro: Diniz Silva, CEP: 65.605-345, na cidade de Caxias, no estado do Maranhão, telefone: (99) 98250-3311, neste ato representado pelo(a) Sr. Priscila Kurini Lobo de Abreu, brasileiro(a), portador do RG nº 076480732022-7 SSP/MA e CPF/MF nº 005.955.583-13.

REPRESENTANTE: Sócio Administrador, Sr. WESLEI LOBO DE ABREU, brasileiro(a), portador do RG nº 076480732022-7 SSP/MA e CPF/MF nº 005.955.583-13.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 01121/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 057/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Caxias - MA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
001	IMPRESSORA LASER HP 2015 EM COMADATO REF. TONER HP Q7553A P/ 3000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL E/OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	170	49,10	8.347,00
002	IMPRESSORA LASER HP P1102 EM COMADATO REF. TONER HP Q285A P/ 2000 CÓPIA - RECARGA TONER	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	170	71,40	12.138,00
003	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M1132 EM COMADATO REF. TONER HP Q235A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	170	107,90	18.343,00

004	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M112 EM COMADATO REF. TONER HP CE285A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	180	104,90	18.882,00
005	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 EM COMADATO REF. TONER HP CB235A P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	110	116,90	12.859,00
006	IMPRESSORA LASER HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M127 FN EM COMADATO REF. TONER HP CF283 A P/ 3.000 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	135	127,90	17.266,50
007	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 1665 FN EM COMADATO REF. TONER D104S A P/ 2.500 CÓPIA - RECARGA TONER. ORIGINAL/E OU RESERVA	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	95	92,90	8.825,50
009	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AMARELO. RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	77	93,90	7.230,30
010	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL AZUL. RECARGA CARTUCHO. ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	77	82,90	6.383,30
011	IMPRESSORA LASER HP OFFICEJET 7110 EM COMADATO REF. CARTUCHO TINTA 933XL VERMELHO. RECARGA CARTUCHO ORIGINAL/E OU RESERVA	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	77	87,90	6.768,30
012	IMPRESSORA HP LASERJET 630 EM COMADATO REF TONER HP CC 364 A P/3.000 CÓPIA-RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	HP, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	45	59,40	2.673,00
013	IMPRESSORA SAMSUNG 2020 EM COMODATO REF TONER 1115 P/ 2.000 CÓPIA - RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	45	50,10	2.254,5
014	IMPRESSORA EPSON L395 EM COMODATO REF CARTUCHO TINTA 364 PRETO. RECARGA CARTUCHO ORIGINAL E/OU RESERVA	EPSON, KYOCERA, BROTHER E OUTROS	UNID	54	72,90	3.936,60
017	IMPRESSORA LASER SAMSUNG ML 2020 EM COMODATO REF TONER D111S P/ 2.500 CÓPIAS RECARGA TONER ORIGINAL E/OU RESERVA.	SAMSUNG, KYOCERA, BROTHER E OUTRAS	UNID	68	58,90	4.005,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

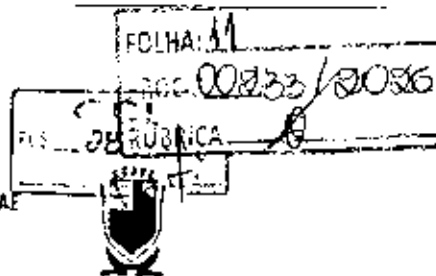
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 129.912,50 (cento e vinte e nove mil. novecentos e dose reais e cinquenta centavos).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07-12-1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 17.15.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e ao item 6. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07.12.1991
CNPJ: 06.065.903/0001-19 - Inscrição Estadual: Isenta



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 135 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO.

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos,

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 434 de 07.12.1995
CNPJ 06.058.800/000194 - Fone: (99) 3422-1750



FOLHA: 13
PROC 00333/2026
RUBRICA: 0

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser resolvidos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 17 de março de 2023

Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

Evimar Jean Costa Barbosa
Dir. Geral SAAE Caxias - MA
CPLA-MA-1108168566

Sr. Wesley Lobo de Abreu
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI
CONTRATADO



PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI



PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI
INSCRITA NO CNPJ Nº 14.655.862/0001-67
E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.372.699-9,
RUA COLINAS Nº 30 SALA A – DINI SILVA, CEP. 65.605.345
CAXIAS – MARANHÃO.

Ao

SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto de Caxias – MA

Ilmoº. Senhor Diretor Geral: Evimar Jean Costa Barbosa.

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL.

REFERENTE AO Contrato Nº 002 do Pregão Eletrônico Nº 057/2024 -SRP, Ata de Registro de Preços Nº 003/2025.

Que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento de tonner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – MA,

Aceitamos todos os termos da solicitação do termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 002 do Pregão Eletrônico Nº 0124/2023 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 037/2024.

Caxias – MA – 19 de janeiro de 2026

Atenciosamente,

PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI – ME

Weslei Lobo de Abreu

CPI: 005.955.583-13

Procurador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE
CAXIAS

Livia de Oliveira Ayub Alves - Tabelião/Oficial de Registro

Rua Cristino Cruz, nº 885, Centro, Caxias - Maranhão, CEP: 65604-030, CNPJ: 38.311.943/0001-08 / Tel: (98) 98497-0109
 E-mail: terceirocartoriojocaxias@hotmail.com

Livro: 071

1º Traslado

Folha: 008

Número de Ordem: 14159

PROCURAÇÃO PÚBLICA

S A I B A M a todos os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos onze (11) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, neste 3º Ofício Extrajudicial (CNS: 03.074-2), situado na Rua Cristino Cruz, nº 885, Centro, CEP: 65.604-030, perante mim, Luis Ricardo da Silva Barros, Tabelião e Oficial Substituto, compareceu, como **OUTORGANTE PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI**, sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJMF sob nº 14.655.862/0001-67**, com sede na Rua Colinas, nº 30, sala A, bairro Dinir Silva, em Caxias-MA, inscrita na Junta Comercial do Maranhão (**JUCEMA**) sob **NIRE nº 21600164231** endereço eletrônico não declarado, neste ato representada pela sócia-administradora **PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU**, de nacionalidade brasileira, declarou ser solteira, recepcionista, natural de Caxias-MA, onde nasceu em 12/12/1979, portadora da Carteira de Identidade **RG nº 049274622013-2** expedida pela **SESP/MA** em 26/07/2013 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda **CPF/MF sob o nº 940.993.323-49**, filha de **Vicente Ferreira de Abreu e Delmair Lobo Ferreira**, residente e domiciliada na Rua Santa Maria, nº 1356, bairro Centro, em Caxias-MA, endereço eletrônico não declarado. Reconhecida como a própria, de mim Tabelião e Oficial Substituto, à vista dos documentos apresentados e acima mencionados, cujas capacidades foram reconhecidas, do que dou fé. E por ela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: WESLEI LOBO DE ABREU**, de nacionalidade brasileiro, declarou ser solteiro, administrador, natural de Caxias-MA, onde nasceu em 01/01/1982, portador da Carteira de Identidade **RG nº 076480732022-7** expedida pela **SESP/MA** em 06/06/2022 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda **CPF/MF sob o nº 085.955.583-13**, filho de **Vicente Ferreira Abreu e Delmair Lobo de Abreu**, residente e domiciliado na Rua Alto da Cruz, nº 01, bairro Nova Caxias, em Caxias-MA, endereço eletrônico não declarado; à quem confere amplos e gerais poderes para **GERIR e ADMINISTRAR** a empresa outorgante, podendo para isso: I) - representar junto ao **BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO SA, BANCO BRADESCO S/A**, agências de Caxias(MA), podendo abrir e movimentar conta corrente/poupança, transferir e encerrar contas bancárias, cadastrar e alterar senhas, retirar cartões magnéticos, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, receber quantias que tenha depositada em favor da outorgante, vencidas ou vincendas, solicitar saídos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro meio, praticar, efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras, receber juros e correções monetárias, atualizar cadastros, fazer e receber empréstimo de qualquer natureza, solicitar, requerer, renovar, receber, usar e desbloquear cartão magnético e senha, solicitar cartão de crédito, autorizar aplicação ou resgate em LCA, LCI, VGBL, Brasilprev, inclusive indicar o beneficiário, fazer TED ou DOC para outros bancos ou quaisquer instituição financeira, representar a outorgante perante as repartições públicas municipais, estaduais e federais, enfim, praticar finalmente todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato o que dará por firme e valioso, II) representá-la perante as repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE
CAXIAS

Livia de Oliveira Ayub Alvès - Tabeliã/Oficial de Registro

Rua Cristino Cruz, nº 885, Centro, Caxias - Maranhão. CEP: 65604-030, CNPJ: 38.311.943/0001-08 / Tel. (99) 98497-0109
/ E-mail: terceirocartoriocaxias@hotmail.com

Livro: 071

1º Traslado

Folha: 009

Número de Ordem: 14159

Renda; pagar impostos e taxas e reclamar sua devolução; pedir o desembaraço de mercadorias na alfândega e assinar despachos e demais documentos; votar em assembleias de credores; aceitar ou não propostas de concordatas, assim como requerer falências e aceitar a função de síndico; receber dividendos, subscrever ações de companhias; constituir procurador com poderes gerais para o Foro, com os mais amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir, praticar todos os atos para o integral cumprimento do presente mandato; V - para o fim especial de promover a participação da outorgante em LICITAÇÕES PÚBLICAS, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, representa-la em concorrências, licitações, desembaraçar todo o processo licitatório, apresentar protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicium", enfim praticar todos os atos necessários ao bom fiel desempenho do presente mandato; e VI - Representa-la perante os DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE TRÂNSITOS - DETRANS de todo Território Nacional, POLINTER, STRANS, INMETRO, Repartições, Públicas, Administrativas, Autárquicas, Seguradoras em geral, Serviços Notariais, CONTRAN, CIRETRANS, DNIT, DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, COMPANHIAS DE SEGUROS, INSPECTORIAS DE TRANSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, IPEA e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e solicitar reconhecimento de firmas, retirar documentos, inclusive carta de quitação, vender, doar, ceder, alienar, dar em garantia, requerer a 2ª via de documentos, inclusive ATPV-e, IPVA, CRLV, DUAL, pagar taxas, multas e demais emolumentos necessários, promover emplacamentos, licenciamentos, liberações, fazer remarcação de chassi, parcelamento de multas, vistorias de qualquer espécie; requerer liberação de veículo apreendido cumprindo todas as exigências, impostos e débitos em geral, e, se necessário, desembaraçar processos de financiamentos, baixa em alienação fiduciária, solicitar baixa em gravame, comunicar acidentes, promover registros de ocorrências, requerer e tomar ciência de laudos periciais, atualizar cadastros, receber prêmios de seguros, promover bloqueio e desbloqueio de documentos, mudança de endereço, mudança de UF e liberações, dirigir o mencionado veículo por todo Território Nacional, representar a outorgante perante as repartições públicas municipais, estaduais e federais, praticando finalmente todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato o que dará por firme e valioso, inclusive substabelecer. O presente ato notarial terá validade de 03 (três) anos a contar da data de sua assinatura. As partes declaram haver fornecido todos os elementos necessários a lavratura da presente, conferindo-os, tendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos. Em atenção à Lei nº 13.709/2018, que instituiu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as partes autorizam a este Tabelionato de Notas a: I) realizar o tratamento dos dados pessoais das partes envolvidas neste ato notarial, utilizando essas informações de forma lícita, para os fins previstos em lei; II) compartilhar os dados e informações das partes envolvidas neste ato notarial, com órgãos governamentais e de controle externo, com a finalidade de atendimentos as normas legais e vigentes. Assim m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CNS 03074-2 - Caxias - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE
CAXIAS

Livia de Oliveira Ayub Alves - Tabeliã/Oficial de Registro

Rua Cristino Cruz, nº 885, Centro, Caxias - Maranhão, CEP: 65604-030, CNPJ: 38.311.943/0001-08 / Tel. (99) 96497-0109
E-mail: terceirocartoriocaxias@hotmail.com

Livro: 071

1º Traslado

Folha: 009

Número de Ordem: 14159

Renda; pagar impostos e taxas e reclamar sua devolução; pedir o desembaraço de mercadorias na alfândega e assinar despachos e demais documentos; votar em assembleias de credores; aceitar ou não propostas de concordatas, assim como requerer falências e aceitar a função de síndico; receber dividendos, subscrever ações de companhias; constituir procurador com poderes gerais para o Foro, com os mais amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir, praticar todos os atos para o integral cumprimento do presente mandato; V - para o fim especial de promover a participação da outorgante em LICITAÇÕES PÚBLICAS, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, representa-la em concorrências, licitações, desembaraçar todo o processo licitatório, apresentar protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicium", enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato; e VI - Representa-la perante os DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE TRÂNSITOS - DETRANS de todo Território Nacional, POLINTER, STRANS, INMETRO, Repartições, Públicas, Administrativas, Autárquicas, Seguradoras em geral, Serviços Notariais, CONTRAN, CIRETRANS, DNIT, DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL, COMPANHIAS DE SEGUROS, INSPETORIAS DE TRANSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, IPEA e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e solicitar reconhecimento de firmas, retirar documentos, inclusive carta de quitação, vender, doar, ceder, alienar, dar em garantia, requerer a 2ª via de documentos, inclusive ATPV-e, IPVA, CRLV, DUAL, pagar taxas, multas e demais emolumentos necessários, promover emplacamentos, licenciamentos, liberações, fazer remarcação de chassi, parcelamento de multas, vistorias de qualquer espécie, requerer liberação de veículo apreendido cumprindo todas as exigências, impostos e débitos em geral, e, se necessário, desembaraçar processos de financiamentos, baixa em alienação fiduciária, solicitar baixa em gravame, comunicar acidentes, promover registros de ocorrências, requerer e tomar ciência de laudos periciais, atualizar cadastros, receber prêmios de seguros, promover bloqueio e desbloqueio de documentos, mudança de endereço, mudança de UF e liberações, dirigir o mencionado veículo por todo Território Nacional, representar a outorgante perante as repartições públicas municipais, estaduais e federais, praticando finalmente todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato o que dará por firme e valioso, inclusive substabelecer. O presente ato notarial terá validade de 03 (três) anos a contar da data de sua assinatura. As partes declaram haver fornecido todos os elementos necessários a lavratura do presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos. Em atenção à Lei nº 13.709/2018, que instituiu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as partes autorizam a este Tabelionato de Notas a: I) realizar o tratamento dos dados pessoais das partes envolvidas neste ato notarial, utilizando essas informações de forma lícita, para os fins previstos em lei; II) compartilhar os dados e informações das partes envolvidas neste ato notarial, com órgãos governamentais e de controle externo, com a finalidade de atendimentos as normas legais e vigentes. Assim m



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CAXIAS

Livia de Oliveira Ayub Alves - Tabeliã/Oficial de Reg

Rua Cristino Cruz, nº 885, Centro, Caxias - Maranhão, CEP: 65604-030. CNPJ: 38.311.943/0001-08 / Tel.(99) 284-
/ E-mail: terceirocartorio@caxias@hotmail.com

Livro: 071

1º Traslado

Folha: 005

Número de Ordem: 14159

requereu, e após lido em viva voz perante a parte, achou conforme e assinou cor de aprovação, a saber: PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI (Outorgante), PF KARINI LOBO DE ABREU(SÓCIA-ADMINISTRADORA). Dispensado o compare das testemunhas nos termos do Artigo nº 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. *Luis Ricardo da Silva Barros - Tabelião e Oficial Substituto* Ofício Extrajudicial de Caxias-MA, digitei, conferi, li e encerro o presente, colhi assinaturas. Dou fé e assino.

Emolumentos: R\$ 114,46 + Ferc: R\$ 12,57 = R\$ 127,03. Selo(s):
PROCUR0307421H7AMTVAKJO4G855.

Priscila Karini Lobo De Abreu
PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI
(OUTORGANTE)

PRISCILA KARINI LOBO DE ABREU
Sócia-Administradora

Luis Ricardo da Silva Barros
LUIS RICARDO DA SILVA BAR
Tabelião e Oficial Substituto

Poder Judiciário - TJMA

Selo: PROCUR0307421H7AMTVAKJO4G855

11/10/2024 10:43:32, Ato. 13.9.3, Parte(s): WESLEI LOBO DE ABREU, PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI, PRISCILA KAR... Total R\$ 127,03 Emol R\$ 114,46 FERC R\$ 3,43 FADEP R\$ 4,57 FEMP R\$ 4,57 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Luis Ricardo da Silva Barros
Luis Ricardo da Silva Barros
Tabelião e Oficial Substituto
Ofício Extrajudicial de Caxias-MA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA
CNPJ: 14.655.862/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:37 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: **AA71.2E42.3063.EEE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DATA 20
19/03/2026
00233/2026

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 406598/25

Data da

19/12/2025 08:23:35

Inscrição Estadual: 123726999

CPF/CNPJ: 14655862000167

Razão Social: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

Endereço: RUA COLINAS, 30 SALA: A; CEP: 65605345 - DINIR SILVA

Telefone: (99)34212294

Município: CAXIAS

UF: MA

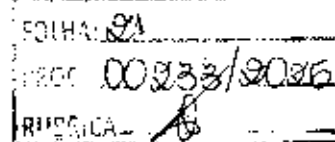
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 119795/25

Data da

19/12/2025 08:21:48

Inscrição Estadual: 123726999

CPF/CNPJ: 14655862000167

Razão Social: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

Endereço: RUA COLINAS, 30 SALA: A; CEP: 65605345 - DINIR SILVA

Telefone: (99)34212294

Município: CAXIAS

UF: MA

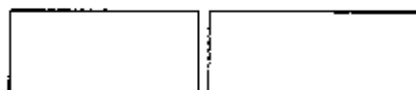
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.655.862/0001-67
Razão Social: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA
Endereço: R COLINAS 30 SALA: A; / DINIR SILVA / CAXIAS / MA / 65605-345

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2025 a 27/01/2026

Certificação Número: 2025122904301868942356

Informação obtida em 05/01/2026 11:00:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.655.862/0001-67

Certidão nº: 74633035/2025

Expedição: 03/12/2025, às 12:04:16

Validade: 01/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.655.862/0001-67, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 383-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da COTF, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56

24
00233/2026
16

CERTIFICADO

1020250075717734



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001757212025

Data de expedição: 02/12/2025 16:39:07

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA** que possui o CNPJ **14.655.862/0001-67** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 14.655.862/0001-67

Razão Social: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

Inscrição Municipal: 23633

Endereço: RUA COLINAS

Numero: 30

Bairro: PADRE MENDES

Complemento:

PADRE

MENDES

Município: CAXIAS

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
15/11/2011

Código de validação: 2612003B741837E86FCFD5694EBB2587

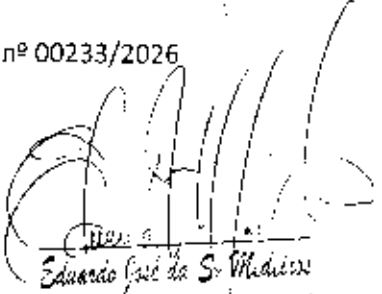
Data de validade da certidão: 02/03/2026

Finalidade: -

FOLHA: 25
PROC 00233/2026
RUBRICA

Processo nº 00233/2026

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências


Edmarcio José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 127962

Caxias-MA, 19/01/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2025

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE
Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Saldo R\$: 10.152.245,58

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 19/01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00233/2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO ADITIVO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

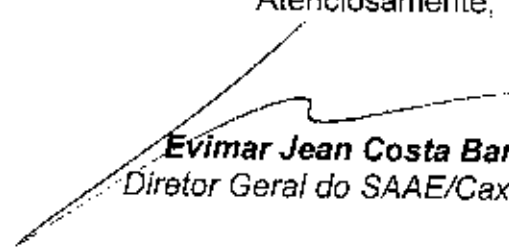
Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epígrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 19 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00233/2026 – SAAE

EMENTA: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. ADITIVO DE VALOR. POSSIBILIDADE COM BASE NA LEI 14.133/2021.

1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo do **Contrato nº 002 da Ata de Registro de Preços nº 003/2025**, do **Pregão Eletrônico nº 057/2024**, oriundo do **Processo Administrativo nº 01121/2025**, celebrado com a empresa **PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI-ME**, que tem por objeto a execução de serviços de recarga de Toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades operacionais do SAAE, anexado ao processo encontram-se:

- a) Ofício SAAE nº 015/2025 - SMS, datado de 19 de janeiro de 2026, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE de Caxias/MA;
- b) Memorando solicitando a autorização para abertura do termo de aditivo, assinado pela Sra. Shirlena Samara Bezerra Viana, Coordenadora Administrativa e Financeiro, datado de 19 de janeiro de 2026;
- c) Termo de Justificativa do aditamento datado de 19 de janeiro de 2025, assinado pela Sra. Shirlena Samara Bezerra Viana, Coordenadora Administrativa e Financeiro;
- d) Termo de autorização, datado de 19 de janeiro de 2026, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE de Caxias/MA;
- e) Cópia do contrato nº 002 da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, do Pregão Eletrônico nº 057/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 01121/2025;
- f) Termo de aceite da empresa **PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI-ME**, datado de 19 de janeiro de 2025;



- g) Procuração Pública assinada pela Senhora Priscila K Lobo de Abreu LTDA, outorgando o Senhor Wesley Lobo de Abreu;
- h) Certidões Negativas de Débitos da empresa Priscila K Lobo de Abreu LTDA;
- i) Dotação Orçamentária datada de 19 de janeiro de 2026, assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE de Caxias/MA;
- j) Autorização Orçamentária e Financeira, datada de 19 de janeiro de 2026 e assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE de Caxias/MA;

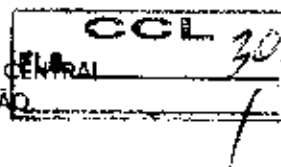
É o breve relatório. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao contrato nº 002 da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, do Pregão Eletrônico nº 057/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 01121/2025; tendo em vista que: *"o aditamento se faz necessário devido ao aumento dos serviços administrativos, que acarretou um grande aumento no consumo desses insumos, devido ao crescimento dos serviços é reflexo do aumento significativo de novas ligações de água efetuada pelo SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA, nos diversos bairros e povoados do município e em razão da essencialidade deste serviço, que ajudará a manter as rotinas de trabalho, em virtude de dar suporte maior ao servidor quando for necessário". (sic)*

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade de continuação dos serviços, e levando em consideração a demanda superior à prevista no plano anual, ocasionando ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL, conforme artigo 124, alínea "b", da Lei 14133/2021, tem-se o presente termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens, durante a vigência do respectivo contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do art. 124, inciso I, e do artigo 125 caput da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:



Art.124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Entretanto, deve-se salientar que o art. 125, menciona uma limitação de acréscimo, a esta possibilidade, vejamos:

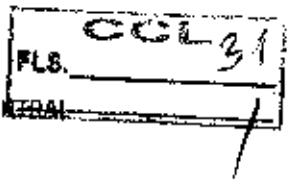
Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente aditamento do contrato. Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINO** pela possibilidade de realização do presente termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens do contrato nº 002 da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, do Pregão Eletrônico nº 057/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 01121/2025 uma vez que a situação concreta estar devidamente justificada, nos termos do art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, presente no Contrato Inicial, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 21 de janeiro de 2026.

Ely Carlos Rodrigues Chaves

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

OAB/MA 29.749



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001757212025

Data de expedição: 02/12/2025 16:39:07

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA** que possui o CNPJ **14.655.862/0001-67** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 14.655.862/0001-67

Razão Social: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

Inscrição Municipal: 23633

Endereço: RUA COLINAS

Numero: 30

Bairro: PADRE MENDES

Complemento:

PADRE

MENDES

Município: CAXIAS

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

15/11/2011

Código de validação: 2612003B741837E86FCFD5694EBB2587

Data de validade da certidão: 02/03/2026

Finalidade: -

Ministério Público do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.655.862/0001-67

Certidão nº: 79241918/2025

Expedição: 19/12/2025, às 09:08:16

Validade: 17/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 14.655.862/0001-67, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 61/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 406598/25

Data da 19/12/2025 08:23:35

Inscrição Estadual: 123726999

CPF/CNPJ: 14655862000167

Razão Social: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

Endereço: RUA COLINAS, 30 SALA: A; CEP: 65605345 - DINIR SILVA

Telefone: (99)34212294

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 119795/25

Data da

19/12/2025 08:21:48

Inscrição Estadual: 123726999

CPF/CNPJ: 14655862000167

Razão Social: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA

Endereço: RUA COLINAS, 30 SALA: A; CEP: 65605345 - DINIR SILVA

Telefone: (99)34212294

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA**
CNPJ: **14.655.862/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:37 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: **AA71.2E42.3063.EEE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CAIXA****Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.655.862/0001-67
Razão Social: PRISCILA K LOBO DE ABREU LTDA
Endereço: R COLINAS 30 SALA: A; / DINIR SILVA / CAXIAS / MA / 65505-345

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011702581868942337

Informação obtida em 23/01/2026 09:29:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0233/2026
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
TIPO: ACRÉSCIMO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE –
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, E A
EMPRESA **PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI –ME**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO por meio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI –ME, CNPJ: 14.655.862/0001-67, Endereço: Rua Colinas, Sala A, nº 30, Bairro: Dinir Silva, CEP 65.605-345, na cidade de Caxias, no estado do Maranhão, telefone (99) 98250-3311, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Wesley Lobo de Abreu, portador da Cédula de Identidade/RG nº 076480732022-7 SESP/MA e CPF/MF nº 005.955.583-13.

RESOLVEM celebrar o presente Aditivo de Contrato, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo contratado, referente a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recarga de toner com comodato de impressoras, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR R\$	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	Impressora Laser HP 2015 em comodato ref. Toner HP Q7553A P/ 3000 cópia - Recarga Toner Original e/ou reserva.	UNID.	HP	170	42	R\$ 49,10	R\$ 2.062,20
2	Impressora Laser HP P1102 em comodato ref. Toner HP Q285A P/ 2000 cópia - Recarga Toner.	UNID.	HP	170	42	R\$ 71,40	R\$ 2.998,80
3	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1132 em comodato ref. Toner HP Q235A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner.	UNID.	HP	170	42	R\$ 107,90	R\$ 4.531,80

4	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M1112 em comodato ref. Toner HP CE285A P/ 2.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	UNID.	HP	180	45	R\$ 104,90	R\$ 4.720,50
5	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 em comodato ref. Toner HP CB235A P/ 2 000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	UNID.	HP	110	27	R\$ 116,90	R\$ 3.156,30
6	Impressora Laser HP Multifuncional laserjet M127 FN em Comadato ref. Toner HP CF283 A P/ 3.000 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	UNID.	HP	135	33	R\$ 127,90	R\$ 4.220,70
7	Impressora Laser Samsung ML 1665 FN em Comadato ref. Toner D104s A P/ 2.500 cópia - Recarga Toner. Original/e ou reserva	UNID.	Samsung	95	23	R\$ 92,99	R\$ 2.138,77
9	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Amarelo . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	UNID.	HP	77	19	R\$ 93,90	R\$ 1.784,10
10	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Azul . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	UNID.	HP	77	19	R\$ 82,90	R\$ 1.575,10
11	Impressora Laser HP Officejet 7110 em Comadato ref. Cartucho tinta 933xl Vermelho . Recarga Cartucho. Original/e ou reserva	UNID.	HP	77	19	R\$ 87,90	R\$ 1.670,10
12	Impressora HP laserjet 600 em comodato ref Toner HP CC 364 A p/3.000 cópia-Recarga Toner original e/ou reserva.	UNID.	HP	45	11	R\$ 59,40	R\$ 653,40
13	Impressora Samsung 2020 em comodato ref Toner 1115 p/ 2.000 cópia - Recarga Tonner Original e/ou reserva	UNID.	HP	45	11	R\$ 50,10	R\$ 551,10
14	Impressora Epson L395 em comodato ref Cartucho tinta 364 Preto.	UNID.	Epson	54	13	R\$ 72,90	R\$ 947,70



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



Recarga cartucho original e/ou reserva.						
17	Impressora Laser Samsung ML 2020 em comodato ref Toner D111s p/ 2.500 Cópias Recarga Toner original e/ou reserva.	UNID.	Samsung	68	17	R\$ 58,90 RS 1.001,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

2.1. O valor total do presente termo aditivo é **R\$ 32.011,87** (trinta e dois mil, onze reais e oitenta e sete centavos) correspondente a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

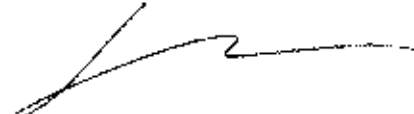
3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

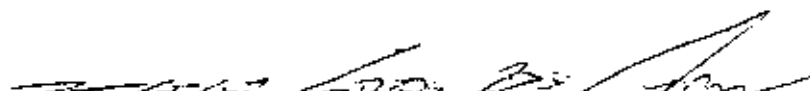
4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor

Caxias (MA) - 1 de junho de 2026


DIRETOR GERAL

Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
CONTRATANTE


PRISCILA K LOBO DE ABREU EIRELI – ME

Sr. Wesley Lobo de Abreu
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0233/2026

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E EMPRESA PRISCILA K LOBO DE ABREU FIRELI – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.655.862/0001-67

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER COM COMODATO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA “A”, E § 1º.

VALOR: R\$ 32.011,87 (TRINTA E DOIS MIL, ONZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 17.01.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF Nº 257.820.703-82, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA WESLWY LOBO DE ABREU, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PRISCILA K LOBO DE ABREU FIRELI – ME, CAXIAS – MA, 21 DE JANEIRO DE 2026.